



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

E-mail: [gabinetedoprefeito\\_moradanova.ce@hotmail.com](mailto:gabinetedoprefeito_moradanova.ce@hotmail.com)

**LEI Nº 1.733, 31 DE MARÇO DE 2016.**

**Estende ao servidor efetivo ocupante do cargo de Fiscal de Obras e Posturas municipais os efeitos da Lei municipal nº 1.724, de 26 de novembro de 2015, na forma que indica, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA.** Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica estendido ao servidor municipal ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras e Posturas Municipais, criado pela Lei nº 1.069, de 2 de dezembro de 1997, integrante da estrutura da Secretaria da Infraestrutura do Município, os efeitos da Lei municipal nº 1.724, de 26 de novembro de 2015, no que for aplicável, quando o beneficiário estiver em efetivo exercício das atividades específicas do seu cargo.

**Art. 2º** A pontuação para os Fiscais de Obras e Posturas decorrerá da avaliação do Secretário, através da aplicação da Tabela de Pontuação de que trata o Anexo Único desta Lei.

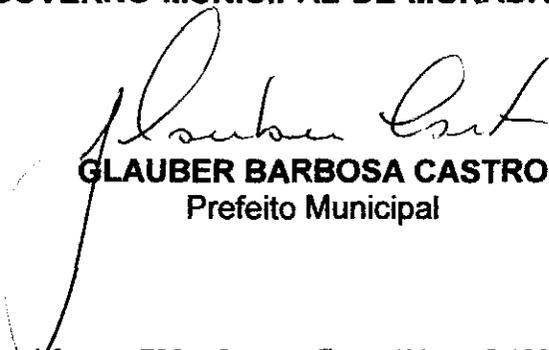
**Art. 3º** A gratificação será apurada e liquidada no mês subseqüente ao trabalhado.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do orçamento vigente da Secretaria da Infraestrutura do Município.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,** em 31 de março de 2.016.

  
**GLAUBER BARBOSA CASTRO**  
Prefeito Municipal

Avenida Manoel Castro, 726 – Centro - Fone: (88)3422.1381 – (88) 3422 1463  
CNPJ 07.782.840/0001-00 - CEP 62.940-000 - Morada Nova – CE.

E-mail: [gabinetedoprefeito\\_moradanova.ce@hotmail.com](mailto:gabinetedoprefeito_moradanova.ce@hotmail.com)

site: [www.moradanova.ce.gov.br](http://www.moradanova.ce.gov.br)



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

E-mail: [gabinetedoprefeito\\_moradanova.ce@hotmail.com](mailto:gabinetedoprefeito_moradanova.ce@hotmail.com)

**ANEXO ÚNICO a que se refere o art. 2º da Lei nº 1.733 de 31/03/2016.**

**TABELA DE ATIVIDADES ESPECÍFICA DE FISCALIZAÇÃO**

<b>ATIVIDADES:</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Notificações do exercício corrente	05
Auto de Infração	10
Termo de Embargo	15
Laudo Técnico referente à construção civil	30
Vistorias e liberação de alvará de 26 a 100m <sup>2</sup>	05
Vistorias e liberação de alvará de 101 a 200m <sup>2</sup>	10
Liberação de habite-se	05
Fiscalização de feira livre	05
Desmembramento de terrenos	10
Vistoria e aprovação de loteamentos	30